

**Boletim nº 24 de 1979**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO)**

**ATOS DA REITORIA:**

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, resolve:

PORTARIA Nº 400, de 11 de dezembro de 1979, Aplicar a BELKIS MADLENER IGUATEMY, Auxiliar de Enfermagem em exercício no Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, a pena disciplinar de suspensão por 03 (três) dias, a ser cumprida a partir do dia 12 do corrente mês, de acordo com o art. 482, letra "H", da Consolidação das Leis do Trabalho, em razão de conduta indisciplinar junto a superior hierárquico.

PORTARIA Nº 401, de 13 de dezembro de 1979, Designar ELSON AMÉNDOLA MACHADO, Auxiliar de Administração para substituir na Comissão de Licitação do Curso Básico, o Chefe da Seção de Serviços Gerais, em seu período de férias, de 03 de dezembro de 1979 a 01 de janeiro de 1980.

PORTARIA Nº 402, de 17 de dezembro de 1979, Designar ZULEIKA TALYULI, Secretário Escolar, SANTUKD DADOORIAN, Chefe da Tesouraria, e AMARYLIS FERNANDES MOREIRA LOPES, Auxiliar de Administração, para, em comissão e sob a presidência da primeira, procederem à conferência do estoque do Almoxarifado do Curso de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde.

PORTARIA Nº 403, de 19 de dezembro de 1979 - Designar o Professor Assistente JOSÉ DA SILVA DIAS, Chefe do Departamento de Artes Visuais, para substituir o Professor Titular PERNAMBUCO GAGO SACADURA DE OLIVEIRA, Decano do Centro de Artes desta Universidade, em seu período de férias regulamentares, de 17 a 31 de dezembro de 1979.

**HOMOLOGAÇÕES:**

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6655, de 05 de junho de 1979, e com base nas informações prestadas pela Pró-Reitoria para Assuntos Administrativos, através do Departamento do Pessoal, resolve homologar os atos do Diretor do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, constantes de:

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 21, de 30 de novembro de 1979, Designar. FRANCISCO AZEVEDO LIMA, GERALDO LEAL DA SILVA e CARMEN LÚCIA ALVES PEREIRA, Assistentes Administrativos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Tomada de Contas do Depósito de Farmácia, que para tal se reunirá no período de 24 a 28 de dezembro de 1979.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 22, de 30 de novembro de 1979, Designar, ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, THOMAZ CAIRES DE AGUIAR e ALAIDE NOGUEIRA DE ALVARENGA, Auxiliares de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Tomada de Contas do Almoxarifado, que para tal se reunirá no período de 24 a 28 de dezembro de 1979.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 23, de 30 de novembro de 1979, Designar FLORINDA GIGLIO, Assistente Administrativo, VANDA MARIA DA CUNHA MUNIZ e JAIRA MARIA DE OLIVEIRA, Auxiliares de Administração, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Tomada de Contas da Tesouraria, que para tal se reunirá no período de 24 a 28 de dezembro de 1979.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 24, de 30 de novembro de 1979, Designar ARLINDO GUCHERT SCHOVINDER, Assistente Administrativo, MARIA LÚCIA SOARES e MARIA DE LOURDES STANISLOVAITIS, Auxiliares de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas do Serviço de Nutrição, que para tal se reunirá no período de 24 a 28 de dezembro de 1979.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 20, de 30 de novembro de 1979, Advertir e, em caso de reincidência, não permitir a prestação de Serviços, além de outras medidas disciplinares cabíveis, aos servidores que não portarem o crachá de identificação em local visível, ou que comparecerem desuniformizados ao recinto do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, desta Universidade, a partir de 01 de janeiro de 1980.

**DESIGNAÇÃO:**

No Ofício nº 737/GD/CCS/UNI-RIO/79 em que se propõe a designação de SEVERINO ANTONIO DE MELO, Chefe da Seção de Serviços Gerais do Curso de Medicina, para exercer, cumulativamente com o desempenho de suas funções, a de Chefe do Almoxarifado, de que é ocupante CARLOS ALBERTO VEIGA, em substituição ao mesmo então no

gozo de suas férias regulamentares, ocorridas no período de 01 a 20 de novembro de 1979, o Sr. Reitor exarou o seguinte despacho, datado de 12 de dezembro de 1979: "Autorizo".

**ATO DA PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Em atenção ao ofício nº 627, de 14 de dezembro de 1979, do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, o Sr. Pró-Reitor autorizou a publicação em Boletim, de: Elogio a ROQUE JOSÉ DOS SANTOS, Auxiliar de Administração, pela "proficiência com que se houve" durante o transcurso do cinquentenário daquele nosocômio.

**SUPLEMENTO AO BOLETIM Nº 024 DE 1979**

**UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO**

**RESOLUÇÃO Nº 184 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979.** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA UNI-RIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1980 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Os Conselhos de Curadores e Federativo, em sessão conjunta realizada no dia 27 de dezembro de 1979, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Próprio da Universidade do Rio de Janeiro, para o exercício financeiro de 1980, que esta acompanha. Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 189, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979.** Dispõe sobre taxas de serviços hospitalares. O Conselho Federativo, em sessão de 27 de dezembro de 1979, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Ficam aprovadas as taxas de serviços hospitalares do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, desta Universidade, para o exercício de 1980, cuja relação a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.

**RESOLUÇÃO Nº 190, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979.** Dispõe sobre a Tabela de Taxas e Emolumentos para o exercício de 1980. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, itens 1 e 2, do Estatuto em vigor, "ad referendum", do Conselho Federativo, resolve promulgar a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Taxas e Emolumentos para o exercício financeiro de 1980, que esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da publicação em Boletim Interno, revogadas as disposições em contrário.